



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 (Da Sra. Andreia Zito)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater o impacto e as consequências para toda a administração pública federal do contingenciamento contido na Portaria nº 39/2011, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Senhor Presidente,

No Diário Oficial da União de 28 de março de 2011 foi publicada a Portaria nº 39/2011, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que “Suspende, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data”, razão pela qual requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública nesta Comissão para debater o impacto e as consequências para toda a administração pública federal do contingenciamento dessa Portaria.

Oportuno destacar que a citada portaria, quando da sua publicação, excluía as seguintes situações:

- I - o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;
- II - a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- III - a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Oportuno destacar que, no ano de 2012, em resposta ao Requerimento de Informação nº 1.343, de 2011, de minha autoria, assim se pronunciou o MPOG:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – Após a publicação da Portaria nº 39/MP/2011, foi autorizado o provimento de 14.589 cargos públicos, para candidatos já aprovados em concurso público, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, sendo 4.683, no MEC; 194 no MP; 1 no MD; 325 no MF; 354 no MJ; 100 no MMA; 323 no MS; 220 no TEM; 112 no MTUR; 186 na AGU; 75 na UFPR; 6.059 para IFES; 250 no INSS; 60 no IBAMA; 212 NA FUNAI; 100 no IBRAM; 71 na ANATEL; 21 no INPI; 150 no INMETRO; 81 no SUFRAMA; 55 na EMBRATUR; 130 no BACEN; 45 na CVM; 100 no DNIT; 447 na FIOCRUZ, 95 no CNPQ; 98 na UFU; e, 139 na ANEEL.

II – Para a realização de novos concursos, foram autorizadas até a data de 09 de janeiro de 2012, 12.744 vagas, sendo que desse total, 84,92% destinadas à educação, na forma que se segue:- 4.683 para o MEC; 52 para o MI; 75 para a UFPR; 6.059 para IFES; e, 1.875 para o INSS.

III – Com relação às propostas de autorização para concursos e provimentos em 2012, informam que a avaliação e o encaminhamento dessas ocorrerão em conformidade com as prioridades definidos pelo governo, considerando o cenário fiscal e a continuidade das ações dos programas que se encontram em andamento, observados os limites fixados na Lei Orçamentária Anual de 2012, mas, sem maiores detalhes.

Por oportuno, ressalto que conforme levantamento realizado em 2011, em diversos órgãos da administração pública federal, chegamos ao quantitativo de aproximadamente 129.213 (cento e vinte e nove mil, duzentos e treze) terceirizados, podendo-se afirmar que este número está aquém, pois a realidade demonstrará um número bem maior.

Diante do exposto requieiro a Vossa Excelência a convocação da Senhora **Miriam Belchior** – Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para debater nesta Comissão o assunto em comento.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento que ora apresento visa oferecer uma discussão ampla, geral e irrestrita sobre o impacto em toda a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional da suspensão, por tempo indeterminado, da realização de concursos públicos bem como de provimento de cargos públicos efetivo no âmbito do Poder Executivo Federal. Como se sabe a maioria dos órgãos públicos, principalmente aqueles ligados às áreas de saúde, segurança pública e educação, estão com seus efetivos totalmente defasados, ficando em razão deste contingenciamento impedidos de recompor sua força de trabalho, desde a publicação da Portaria nº 39/2011, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, publicada em Diário Oficial da União de 28 de março de 2011.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

À vista das proibições da Portaria nº 39/2011/MPOG, observa-se o quanto cresceu o número de terceirizados na administração pública federal, onde somente no DNIT há a permanência de 1.500 (um mil e quinhentos) terceirizados em setores de decisão de maneira irregular. Esse número corresponde aos contratados que trabalham em áreas ligadas à finalidade do órgão, isto é, objetivo fim, ou seja, em vagas que deveriam ser ocupadas por concursados.

O Vice-chefe do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), o auditor da CGU Tarcisio Gomes de Freitas se diz à frente de uma autarquia falida, sem condições de executar suas principais funções. Espécie de interventor do órgão, no cargo há pouco mais de cinco meses, assim ele desabafou: - “O Dnit não tem condições de tocar o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento). O que fazem com ele é covardia.”.

Estas são Senhor Presidente, as razões que me levam a solicitar o deferimento a este Requerimento.

Sala da Comissão, de março de 2012.

Deputada **Andreia Zito**
PSDB/RJ